

TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.009-130 E 2.009-131

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

I - em 20 de outubro de 2009 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Séries 2009-130 e 2009-131, conforme rerratificado em 2 de fevereiro de 2010 e em 10 de agosto de 2015 (“Termo”);

II – nos termos da cláusula 15.4 do Termo, as Partes poderão celebrar aditivos ao Termo sem a necessidade de autorização mediante Assembleia Geral dos Investidores;

III – em 30 de abril de 2009 houve a incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. (“Banco Real”) pelo Banco Santander Brasil S.A. (“Banco Santander”), sendo todos os direitos e obrigações do Banco Real assumidos pelo Banco Santander;

IV – diante da incorporação acima mencionada houve a consequente alteração dos sistemas de conta do Banco Real para o Banco Santander e, portanto, a definição de “Conta da Emissão” deve ser ajustada; e



V – para atender à exigência da BM&FBovespa constante do Ofício 2826/2015 – SAE, recepcionado pela Securitizadora em 10 de setembro de 2015, as Partes também decidem incluir a definição de “Dia Útil” na Cláusula Primeira do Termo.

RESOLVEM as Partes celebrar a presente Terceira Rerratificação ao Termo (“Terceira Rerratificação”), para efetuar a alteração da definição de “Conta de Emissão” bem como incluir a definição de “Dia Útil”, conforme a seguir aduzido.

“CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

(...)

Conta da Emissão: *Conta corrente nº 13.005.948-0, agência nº 3689, mantida junto ao Banco Santander Brasil S.A., de titularidade da Securitizadora.*

(...)

Dia Útil: *Caso os CRI estejam registrados na CETIP, deve-se considerar como todo e qualquer dia, exceto sábado, domingo e feriado declarado nacional. No caso de estarem registrados na BM&FBovespa, significará todo dia que não seja sábado, domingo, feriado declarado nacional, ou data que, por qualquer motivo, não haja expediente na BM&FBovespa.”*

2. Nas demais cláusulas do Termo, onde se lia: (i) “Banco Real S.A.”, passa-se a ler “Banco Santander Brasil S.A.”; e (ii) “dia útil” passa-se a ler “Dia Útil”.
3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo não alteradas expressamente por esta Terceira Rerratificação.
4. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta Terceira Rerratificação, estejam no singular ou no plural, e que não tenham sido aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo.



2

5. A presente Terceira Rerratificação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

Fica eleito o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, disputas ou controvérsias que possam surgir entre as Partes, decorrentes ou relacionadas à presente Terceira Rerratificação.

E por estarem as Partes justas e contratadas, assinam a presente Terceira Rerratificação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de setembro de 2015

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)



(Handwritten signatures and initials)

(Página 1/1 de assinaturas da Terceira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos Séries 2.009-130 e 2.009-131, celebrado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A. em 23 de setembro de 2015)



Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka
Superintendente

Securitizadora

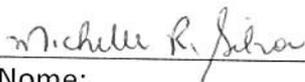
Sônia Regina Menezes
Procuradora

Fernando Nunes Luis
Procurador

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Agente Fiduciário

Testemunhas:



Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Michelle Rainha Silva
RG: 34.510580-1
CPF: 307.742.048-18



Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

CPF: 369.517.298-32
RG: 44.959.338-1

Vanessa A.B. Nascimento

